



EDITAL Nº 02/2018 - DIRPPG

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) da UTFPR - Câmpus Medianeira torna público o presente Edital que estabelece normas e condições para a submissão de propostas ao Programa de Apoio à Pesquisa - Publicação Científica.

1 OBJETIVO

O Programa de Apoio à Pesquisa - Publicação Científica tem por objetivo apoiar financeiramente os servidores do câmpus Medianeira da UTFPR, no período de abril a dezembro de 2018, para a publicação de artigo científico em periódico relevante.

2 ELEGIBILIDADE

São elegíveis, no âmbito do presente Edital, as propostas nas quais o solicitante (servidor) deve:

- a) Ser servidor do quadro permanente da UTFPR - Câmpus Medianeira;
- b) Ser participante do programa de pesquisador voluntário (DELIBERAÇÃO COUNI No. 01/2011 de 25 de março de 2011);
- c) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 30 dias da submissão do pedido;
- d) Não possuir pendências com a DIRPPG do câmpus Medianeira da UTFPR.

Estão impedidos de submeter solicitações de apoio à participação em eventos os servidores com afastamento total para participação em programa de pós-graduação, para capacitação ou treinamento, para tratamento de interesse pessoal ou de saúde e em virtude de licença gestante ou adotante, ou em gozo de férias.

3 RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Edital, o Programa de Apoio à Pesquisa – Publicação Científica dispõe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), providos pela DIRPPG do Câmpus Medianeira. O valor máximo por solicitação será de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial, observada a programação orçamentária e financeira destinada à este Edital.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

Despesas de submissão, publicação, tradução e revisão da língua inglesa referente a artigo científico em periódico que possua classificação Qualis igual ou superior a B2 na área de avaliação selecionada ou JCR igual ou superior a 0,4 ou SJR igual ou superior a 0,3.

Despesas de tradução e/ ou revisão para a língua inglesa somente serão financiadas nos casos em que estas não possam ser contempladas por Edital da PROPPG em vigência referente ao Programa institucional de tradução/revisão de textos para melhoria da visibilidade e internacionalização da produção científica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

5 SOLICITAÇÃO DE APOIO

As solicitações serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a solicitação, o solicitante (servidor) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e no formulário (Anexo I), certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As solicitações deverão ser encaminhadas pelo solicitante na extensão pdf via SEI à DIRPPG do Câmpus Medianeira até 01 de novembro de 2018, utilizando o modelo de formulário específico (Anexo I) com as seguintes informações:

- a) Identificação do solicitante;
- b) Identificação do artigo submetido ou publicado, contendo título completo e nome dos autores;
- c) Cópia do artigo submetido ou publicado;
- d) Identificação do periódico, contendo título completo, área de avaliação, classificação Qualis ou JCR ou SJR, e endereço da página web;
- e) Recurso financeiro solicitado;
- f) Justificativa, com apresentação de comprovante, para os casos em que for exigido pela revista um serviço específico de tradução e/ ou revisão para a língua inglesa;
- g) Documento de aceite do artigo a ser publicado, emitido pelo editor (ou instituição responsável) do periódico, somente no caso de solicitação de recurso financeiro referente a despesas de publicação de artigo científico aceito em periódico.
- h) Informações para pagamento do serviço ou para restituição do valor pago.

A falta e/ ou o preenchimento incorreto dos dados solicitados bem como o envio dos documentos em outra extensão que não pdf implicará na rejeição da solicitação.

O conteúdo e a integridade da documentação fornecida serão de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações serão analisadas por uma comissão designada pela DIRPPG do Câmpus medianeira. A análise e aprovação das solicitações estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- a) Estar em conformidade com o item 2 deste edital.
- b) Relevância científica do periódico, sendo considerados apenas periódicos classificados no Qualis igual ou superior a B2 na área de avaliação selecionada (CAPES) ou JCR igual ou superior a 0,4 ou SJR igual ou superior a 0,3;

A comissão designada pela DIRPPG emitirá parecer para cada uma das solicitações, recomendando ou não a aprovação da concessão do auxílio financeiro solicitado. Somente as solicitações recomendadas pela comissão serão encaminhadas para a aprovação da Direção-Geral do Câmpus Medianeira. As solicitações não recomendadas pela comissão serão devolvidas aos solicitantes.

As solicitações não recomendadas pela Comissão serão devolvidas aos solicitantes. Caberá interposição de recurso da decisão, sendo que esta deverá ser entregue dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na DIRPPG do Câmpus Medianeira, a qual encaminhará para a análise do pedido por meio de comissão estabelecida para esta finalidade, apresentando a devolutiva ao proponente em até 05 (cinco) dias úteis.

7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada solicitante (docente) contemplado deverá enviar via via SEI à DIRPPG do Campus Medianeira, até 30 (trinta) dias após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante de submissão ou o aceite do artigo para publicação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O candidato ao se inscrever conhece e aceita as condições constates do edital;
- b) Nas publicações com autoria múltipla, o apoio será concedido somente a um dos autores;
- c) A lista de autores do trabalho não poderá ser modificada durante o processo de publicação.
- d) Após a publicação, o servidor deverá encaminhar à DIRPPG uma cópia em formato digital da publicação;
- e) No caso de o trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o beneficiário do recurso se compromete a encaminhar o manuscrito para um segundo periódico. Após o envio para um segundo periódico, o beneficiário deverá encaminhar à DIRPPG o comprovante de recebimento do manuscrito por parte do periódico científico.
- f) As solicitações serão analisadas pela comissão designada pela DIRPPG somente após o recebimento e convalidação de toda a documentação requerida pelo Edital;
- g) As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis;
- h) Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito e a ele tenha se submetido, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas;
- i) A qualquer momento, a DIRPPG poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à instituição;
- j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus em comum acordo com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Este edital será publicado na página eletrônica da DIRPPG e terá vigência até 01 de novembro de 2018 ou enquanto houver recurso financeiro para tal.

Medianeira, 11 de abril de 2018.

Deisy Alessandra Drunkler
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Flavio Feix Pauli
Diretor Geral do Câmpus Medianeira

Anexos

a) Anexo 1 (0222154)



Documento assinado eletronicamente por **DEISY ALESSANDRA DRUNKLER, DIRETOR(A)**, em 11/04/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)**, em 12/04/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 16/04/2018, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222131** e o código CRC **0B430242**.
